

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA NÚMERO 536**

Às nove horas do dia 29 de abril de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e o Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi e Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos. Sob a coordenação do Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 534 e 535:** Foram aprovadas as Atas de número 534 e 535 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0629/2022-64 (NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSAD – SRA. DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS):** Tendo em vista o envio do Ofício SEI nº 91966/2022/ME, de 31/03/2022, no qual constou a indicação da Sra. Danielle Santos de Souza Calazans para o cargo de Conselheiro de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, na vaga em vacância. Ato seguinte, os membros do CONSAD realizaram a análise dos documentos constantes no Processo Administrativo nº 0629/2022-64 relativo ao exame de elegibilidade realizado pela CELEG, tais como: a) análise prévia de compatibilidade; b) formulário de cadastro com documentação comprobatória; c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; d) Ofício nº 91966/2022/ME; e) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; f) Nota Técnica SEI nº 7400/2022/ME; e, g) Ata do Comitê de Elegibilidade da TRENSURB – CELEG. Assim, considerando a indicação formal do Ministério da Economia, dos termos constantes no art. 32 do Estatuto Social, bem como da opinião exarada pelo Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016 e Lei nº 6.404/1976, em face das declarações prestadas em formulário próprio e documentos apresentados, por unanimidade, os Conselheiros presentes, forte no art. 150 da Lei nº 6.404/76, nomearam, para servir até a próxima Assembleia Geral, a Sra. DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS,

[REDACTED] Por fim, estando presente, a Sra. Danielle Santos de Souza Calazans toma posse no cargo para o qual foi nomeada. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2022-42 (RECONDUÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA TRENSURB):** Trata-se da recondução do Sr. Pedro de Souza Bisch Neto para o cargo de Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, com análise prévia encaminhada ao Comitê de Elegibilidade da TRENSURB, por meio do Ofício nº 98038/2022/ME, de 04/04/2022. Registra-se que por meio da Ata de Reunião (doc. SEI nº 0397920, de 12/04/2022), o Comitê de Elegibilidade – CELEG, constituído por meio da REC-007/2020, de 25/03/2020, opinou pela conformidade das condições legais exigidas no art. 28, I, II, III e IV, “b”, §3º, do Decreto nº 8.945/2016. Considerando os documentos arrolados nos autos, a manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da TRENSURB, consignado na Ata de Reunião supra e, com arrimo do Art. 35, II, do Estatuto Social da TRENSURB, os membros do CONSAD, por unanimidade dos participantes, reconduziram o Sr. PEDRO DE SOUZA BISCH NETO,

[REDACTED], para o cargo de Diretor-Presidente da TRENSURB, em complementação de mandato até abril de 2023. Por fim, estando presente, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente, ora reconduzido, toma posse neste momento, passando ao exercício da função. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0365/2021-68**

(APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA TRENSURB - ART. 35, XXVII, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB): A Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes, Assessora Executiva da DIRAF, retomou a Nota Técnica (NT) de nº 004/2022/DIRAF, de 01/04/2022, cujo objeto versa sobre a criação do Código de Conduta e Integridade da TRENSURB. Cabe registrar que a criação do Código é uma exigência legal (Lei 13.303/2016, art. 9º, §1º) e, desde a aprovação do novo Estatuto Social, a Empresa vem trabalhando na elaboração deste documento. Diversas versões foram criadas com o objetivo de elaborar um documento que contemple as necessidades atuais da Empresa sob o aspecto do comportamento e conduta ética de todos aqueles que se relacionem profissionalmente com a TRENSURB (administradores, conselheiros e membros de comitês, empregados, estagiários, aprendizes e terceiros a serviço da Empresa). Registra-se, ainda, que a versão apresentada foi elaborada de forma conjunta com as Áreas de Recursos Humanos, Planejamento, Comissão de Processo Disciplinar, Comissão de Ética e Diretoria de Administração e Finanças. Após o aperfeiçoamento do documento, foi submetido a análise da Gerência Jurídica. Frente ao exposto, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi realizou alguns questionamentos, tais como: a) a TRENSURB verificou a aderência da Lei 8.112/90 ao Código ora apresentado? A Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes informou que a Lei 8.112/90 serve como subsídio para situações que não estejam contempladas no Código, conforme orientação da Controladoria-Geral da União (CGU); b) se a aprovação do novo Código não entrará em conflito com os demais regramentos da Empresa? A Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes respondeu que não, pois os atuais regramentos serão revogados com a vigência do novo Código de Conduta; e, c) será necessária a realização de ajustes no Estatuto Social da Empresa? A Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes respondeu que não, pois já foi previsto no Estatuto Social da TRENSURB o novo Código de Conduta. Considerando: a) a explanação da Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes; b) os documentos arrolados nos autos; c) os pareceres favoráveis das áreas técnicas da Empresa; e, d) que as dúvidas foram dirimidas no decorrer da apresentação; o CONSAD aprovou o Código de Conduta e Integridade da TRENSURB. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2016 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DYNAMICS AX):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta, devidamente instruído, na próxima reunião do Colegiado. **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0957/2022-61 (APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DA TRENSURB):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, apresentou a proposta de Política de Governança, contemplando aspectos essenciais e destacando os seguintes: a) finalidade e abrangência; b) fundamentação legal; c) conceitos e definições, d) princípios e objetivos; e) mecanismos de Governança; f) sistema de Governança; g) competências; e, h) disposições complementares. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; b) os documentos arrolados nos autos e, c) a necessidade da Empresa em dispor de tais mecanismos e implementar práticas de Governança, o CONSAD aprovou a Política de Governança da TRENSURB. Por fim, o CONSAD elogiou a TRENSURB pela qualidade dos documentos apresentados nos itens 1.4 (Código de Conduta e Integridade) e 1.6 (Política de Governança), bem como o avanço na gestão da Companhia. **1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0607/2021-13 (ANÁLISE DA PRÉVIA DAS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ART. 35, VII E XIII DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** Tendo em vista que a TRENSURB não recebeu, até a presente data, o Relatório Final do Auditor Independente – Demonstrações Financeiras / 2021 da empresa BDO Auditores, restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta do Colegiado em momento oportuno (provavelmente em reunião extraordinária). **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 500:** Foi dado conhecimento do teor da Ata de nº 500 do CONFIS. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 087 E 088:** Foi dada ciência do teor das Ata do COAUD de nº 087 e 088. Em relação a prestação do serviço de auditoria externa, o Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD/COAUD, relatou que o COAUD é totalmente favorável a realização de uma nova licitação para a contratação do aludido serviço. Ademais, acredita-se que a licitação deverá ser realizada na modalidade técnica e preço, dado que esta é a modalidade de licitação que possibilita atender a qualificação requerida para a prestação dos serviços de auditoria independente na TRENSURB. No que tange a atual empresa, relatou que a empresa BDO Auditores está analisando os documentos repassados pela TRENSURB e, dentro de 02 (duas) semanas, esperam entregar o relatório final das demonstrações contábeis do exercício de 2021. Por fim, relatou que o COAUD recomendou que a TRENSURB aperfeiçoasse as suas Normas internas, principalmente os regramentos que envolvessem os assuntos relacionados ao contencioso trabalhista. Nesta esteira, o COAUD sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho (GT) multidisciplinar para realizar a adequação dos fluxos internos de trabalho, aprimoramento dos controles internos e aperfeiçoamento das Normas Internas.

Frente ao exposto, o CONSAD acolheu a sugestão do COAUD e ratificou a importância da implantação do aludido GT. **2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1329 A 1335:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 1329 a 1335 da DIREX. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2020-13 (SIEST/MÓDULO PERFIL - ENVIO DAS INFORMAÇÕES REVISTAS NO DECRETO N. 3.735/2001- ME):** Foi dado ciência do teor do Ofício nº 765/2022/ME (31/03/2022), que trata do Ofício nº 711/2022/ME (17/02/2022), cujo objeto versa sobre os prazos legais para o envio de informações previstas no Decreto nº 3.735/2001 - Demonstrações Financeiras do exercício 2021. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2020-94 (MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2022 – MAR):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo e o Sr. Sérgio Beck, consultor da empresa Plena Assessoria em Gestão Empresarial Ltda., apresentaram o Mapa Estratégico da TRENSURB com o desempenho referente ao mês de março de 2022, enfatizando os objetivos estratégicos que evidenciam o comprometimento ou possível comprometimento de metas estratégicas, abordando os desdobramentos necessários. Destacaram, ainda, os objetivos estratégicos cujo desempenho alcançaram as metas estabelecidas, como, por exemplo, a Perspectiva de Recursos e de Resultados. Em relação aos objetivos que não atingiram a meta, a TRENSURB tem realizado reuniões pontuais para resolver as pendências e atingir a meta planejada. A Sra. Josiane Hensel do Canto destacou que todos os gestores têm utilizado o software de gestão ICG para o monitoramento do desempenho e que as reuniões de resultados têm sido realizadas mensalmente nas Diretorias e Gerências. Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com o material apresentado. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2022-89 (PLANOS DE AÇÃO IG-SEST E ESTATUTO SOCIAL):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, cientificou o CONSAD sobre o conteúdo da Nota Técnica (NT) de nº 004/2022/PRES/GEPLA, de 25/04/2022, cujo objeto versa sobre a atualização do 1º trimestre de 2022 da implementação das ações de gestão apontadas como deficitárias no relatório do Índice de Governança da Estatais - IG-SEST (5º Ciclo/2021) e adequações oriundas do Estatuto Social da Empresa. Informou, ainda, que o *report* trimestral atendeu a uma demanda deste Colegiado (Ata nº 531, item 2.7), na qual solicitou a elaboração de um plano de ação estruturado sob os pontos "NÃO ATENDIDO" e "ATENDIMENTO PARCIAL" do relatório individual de avaliação da TRENSURB em devolutiva do IG-SEST. Ante ao exposto, o CONSAD tomou ciência da matéria. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2022-43 (ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS E DESEMPENHO DO 1º TRIMESTRE DA GESTÃO DE RISCOS):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou o Relatório de Gestão Integrada de Riscos Corporativos – GIRC – Relatório de Monitoramento do 1º trimestre de 2022. O aludido Relatório contemplou os seguintes aspectos: a) síntese do ciclo GIRC; b) riscos estratégicos (classificação e grau de risco). Neste item, a Sra. Josiane Hensel do Canto explicou os motivos que ocasionaram a redução ocorrida na pontuação do grau de risco referente aos Riscos 3 e 5; c) riscos operacionais. Neste tópico, foi destacado a criação do Comitê de Incêndio para manter o PPCI permanentemente atualizado e da Rede ESG projeto liderado pela TRENSURB em parceria com os Municípios atendidos pelo sistema de transporte da Empresa; d) riscos de integridade; e) riscos ESG; e, f) as considerações finais. Relativo à atualização da Metodologia de Gestão Integrada de Riscos Corporativos, frisou a necessidade desta acompanhar a evolução da Gestão de Riscos e o trabalho dos Gestores de Riscos, destacando e justificando a referida atualização. Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito em relação ao material apresentado e aprovou a atualização da Metodologia de Gestão Integrada de Riscos Corporativos. **2.8) APRESENTAÇÃO DO ESTUDO SOBRE O APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DA TRENSURB:** O Sr. Diego José Tarta, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou a Nota Técnica (NT) que analisou o edital de publicidade da CBTU comparando com as práticas adotadas na área comercial da TRENSURB, conforme solicitado pelo CONSAD na reunião de março/2022. Ato seguinte, o Sr. Diego José Tarta relatou as dificuldades que a Empresa tem enfrentado em relação aos editais de locação e publicidade. Tais dificuldades são em função da TRENSURB estar inserida no Programa Nacional de Desestatização (PND) e na sua qualificação no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), os quais limitam os prazos dos contratos. Desta forma, os investimentos demandados não se tornam atraentes para as empresas de publicidade em razão do tempo limitado do contrato. Frente ao exposto, o CONSAD ponderou que seria interessante a TRENSURB preparar um estudo (com potencial de ser transformado em edital) que envolvesse a locação dos espaços comerciais/publicidade, contemplando o potencial das áreas da Empresa. Por fim, o CONSAD solicitou que a SUDEC apresentasse, na próxima reunião do Colegiado, o aludido estudo preparatório para, na sequência (havendo viabilidade econômica), encaminhá-lo ao

Ministério. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2022-43 (APRESENTAÇÃO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE AUDITORIA/2022):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento Contínuo de Auditoria referente ao 1º Ciclo de 2022. O Monitoramento de Auditoria faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade de Auditoria Interna, sendo composto por 04 (quatro) ciclos trimestrais, contemplando o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas e demais ações alinhadas ao PGMQ. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou cada um dos tópicos constantes no Relatório, destacando o quantitativo de recomendações pendentes e concluídas por Diretoria/UOs subordinadas. O 1º Ciclo de monitoramento foi concluído com 160 recomendações pendentes e 26 encerradas. Além disso, destacou os principais pontos pendentes de atendimento por Diretoria, assim como, aqueles que estão sendo monitorados pela Controladoria-Geral da União (CGU). Ademais, neste ciclo foram concluídos 02 trabalhos previstos no PAINT, contendo 26 recomendações emitidas por meio do Relatório de nº 434/2022 (Balanço) já apresentado aos Colegiados pela AUDIN. Destacou que embora se verifique avanços no processo de atendimento das recomendações, ainda há um número elevado de recomendações pendentes, sendo de fundamental importância o apoio das Diretorias junto às áreas responsáveis pelas implementações para cumprimento dos planos de ação. Por fim, informou as principais ações realizadas pela AUDIN no 1º Ciclo e que o referido relatório foi discutido junto ao COAUD em reunião realizada no dia 28/04/2022. Nesta esteira, foi apresentado ao Comitê um plano de ajuste para a execução do PAINT/22 caso não ocorra a alocação de mais um empregado na AUDIN, dado ao afastamento de um auditor por licença não prevista no PAINT. Frente ao exposto, o CONSAD se manifestou de forma satisfatória com as informações apresentadas. **2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2022-35 (NOTA DE AUDITORIA DO ENCERRAMENTO ANUAL):** Registra-se que a apresentação do presente tema está condicionada a entrega do Relatório Final das Demonstrações Financeiras / 2021 por parte da empresa BDO Auditores. Desta forma, restou acordado que a dita apresentação deverá retornar à pauta em momento oportuno. **2.11) EXTRA PAUTA: 2.11.1) RELATOS:** O Sr. Ricardo Richiniti Hingel relatou que participou de uma reunião na presença do Sr. Ricardo Faria, Secretário de Governança das Empresas Estatais, e demais presidentes de Conselhos das empresas estatais. Em suma, foi cobrada uma maior interação dos Conselhos na “vida” das empresas. Relatou que percebeu uma mudança na postura do Ministério, prova disso, tem recebido correspondências endereçadas de forma nominal. Além disso, o Sr. Ricardo Richiniti Hingel questionou se a TRENSURB disponibilizava algum tipo de seguro e/ou assistências aos administradores em caso de condenação jurídica (em casos que não houvesse dolo por parte do agente público). O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, informou que a TRENSURB contratou, desde o ano passado, o seguro de responsabilidade para os seus administradores. Assim sendo, restou acordado que a DIRAF deverá providenciar uma apresentação deste tema na próxima reunião do Colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 26/05/2022, às 14:44, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Krummenauer, Usuário Externo** em 26/05/2022, às 16:36, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Usuário Externo** em 27/05/2022, às 10:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 31/05/2022, às 13:21, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo**



em 02/06/2022, às 12:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Santos de Souza Calazans, Usuário Externo** em 03/06/2022, às 18:45, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 06/06/2022, às 13:15, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor Presidente** em 06/06/2022, às 16:25, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406757** e o código CRC **ADF11D42**.